



Universidade de Brasília - UnB

Faculdade de Educação

Curso de Especialização em

Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça

**Paula Adriana Simeão Freitas**

**LEI 10639/2003 NA SEEDF**

Como professores e gestores enxergam a aplicabilidade desta  
lei dentro da escola e do Projeto Político Pedagógico?

Brasília

2014

PAULA ADRIANA SIMEÃO FREITAS

**LEI 10639/2003 NA SEEDF**

Como professores e gestores enxergam a aplicabilidade desta lei dentro da escola e do Projeto Político Pedagógico?

Monografia apresentada a Universidade de Brasília (UnB) como requisito para obtenção do grau de Especialista Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça.

Professor Orientador: Professor Doutor Anderson Ribeiro Oliva

Brasília – DF

2014

Freitas, Paula Adriana Simeão.

LEI 10639/2003 NA SEEDF - Como professores e gestores enxergam a aplicabilidade desta lei dentro da escola e do Projeto Político Pedagógico? / Paula Adriana Simeão Freitas. Brasília, 2014.

52f. :Il.

Monografia (especialização) – Universidade de Brasília, Departamento de Educação – EaD, 2014.

1. Lei 10639/2003. 2. Educação étnico-racial. 3. SEEDF

PAULA ADRIANA SIMEÃO FREITAS

**LEI 10639/2003 NA SEEDF**

Como professores e gestores enxergam a aplicabilidade desta lei dentro da escola e do Projeto Político Pedagógico?

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça da aluna

Paula Adriana Simeão Freitas

---

Professor-Doutor Anderson Ribeiro Oliva  
Professor-Orientador

---

Professora Izis de Moraes  
Professora-Examinadora

Brasília, 01 de junho de 2014

Dedico esse trabalho a todos os negros e negras do passado e do presente que lutaram e lutam por um mundo mais justo e igualitário. A eles e elas o meu Axé.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus que insiste em me mostrar que milagres existem.

A Santo Expedito, o santos dos desesperados e das causas impossíveis, dispensa legenda.

Aos meus pais, tão orgulhosos de mim.

A Amália, que me abraçou, me acolheu e que iluminava minha mente quando o desespero batia.

Aos professores e gestores que gentilmente cederam um pouco do seu tempo para responder aos questionários e me ofereceram condições para aprender e conhecer a realidade profissional em que vivem.

Ao meu orientador Anderson Oliva, que apesar do pouco tempo jamais falou que não daria tempo. Obrigada por tudo.

A todos que me incentivaram e me apoiaram nessa empreitada. Valeu, gente! Agora é só comemorar!

[...] simplesmente não há como superar as injustiças sociais e a exclusão em nosso país sem que o negro, e o seu movimento organizado, seja o ponto de partida e o ponto de chegada das análises e das políticas.

Marcelo Paixão

## RESUMO

Este trabalho foi realizado com o objetivo de analisar como professores e gestores enxergam a Lei 10.639/2003 e sua aplicação dentro do espaço escolar e se é contemplada no Projeto Político Pedagógico. O trabalho foi realizado por meio de pesquisa bibliográfica já publicada em impressos ou via eletrônica e procurando fazer primeiro um breve histórico sobre o Movimento Negro, as conquistas que a Lei trouxe e um pequeno panorama da Lei dentro da Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal. Foi realizada pesquisa de campo por meio de questionários para professores e gestores para a coleta de dados na busca de se conhecer a opinião dos atores envolvidos. Ao final da pesquisa, percebeu-se que a Lei 10.639/2003 está presente no PPP das escolas, os professores conhecem seu conteúdo, mas em sua maioria ainda é estudada somente em datas pontuais.

**Palavras-chave:** Lei 10.639/2003 - Educação étnico-racial - SEEDF

## ABSTRACT

This work was produced with the objective to analyze how teachers and managers see the 10.639/2003 Act and its application within the school as well as if it is contemplated in the Pedagogical Political Project (PPP). The work was done through bibliographic research already published in print or in an electronic way aiming, firstly, to do a brief background about the Black Movement, the conquests that such Act has brought and a short panorama of the Act inside the State Department of Education of the Federal District. Fieldwork was made via questionnaires answered by teachers and managers to collect data in order to know the opinion of the actors involved in the process. By the end of the research, it was observed that the Act 10.639/2003 is present in the PPP of the schools, the teachers know its content, but most of it is only studied in one-off dates.

**Keywords:** 10.639/2003 Act - Ethnic-racial Education - SDEFD

## **SIGLAS**

**CRE** – COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO

**CREB** – COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**FNB** – FRENTE NEGRA BRASILEIRA

**LDB** – LEI DE DIRETRIZES E BASE

**MNU** – MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO

**PNAIC** – PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**PPP** – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

**SEEDF** – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

**TEN** – TEATRO EXPERIMENTAL NEGRO

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO I - HISTÓRIA E RACISMO NO BRASIL.....</b>	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO II - A LEI 10.639/2003 E SEUS IMPACTOS NA SOCIEDADE E NA ESCOLA.....</b>	<b>22</b>
<b>CAPÍTULO III - A Lei 10.639/2003 na SEEDF e na Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia – CREC.....</b>	<b>25</b>
<b>ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA.....</b>	<b>30</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>42</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>49</b>

## INTRODUÇÃO

O Brasil é a segunda maior nação negra do mundo, ficando atrás apenas da Nigéria quantitativamente (Muller, 2008). Longe de ser motivo de orgulho, tal título foi por muitas décadas motivo de vergonha, pois atrelado a esse título vem também a presença de números negativos de desigualdade social e atos de racismo que estão cristalizados dentro de nossa sociedade e dentro de todos os níveis da educação básica.

No Brasil a educação é um meio de ascensão social, mas excluiu historicamente diversos setores da nossa sociedade, entre eles a população negra. Nossas escolas não acolhem, não ensinam e não estão preparadas para a miscigenação que é uma das múltiplas características do povo brasileiro. Segundo Bakke (2008), no Brasil o acesso a escola nunca foi algo democratizado, havendo sempre uma parcela da população que por motivos econômicos, raciais ou ideológicos teve sua história e memória suprimida dos textos didáticos e sua presença negada dentro da escola.

Diante dessa realidade a aprovação de uma lei que obriga o estudo da cultura e história dos afrodescendentes no Brasil em todas as escolas da educação básica vem não apenas para contar a história de uma nação, mas também reparar séculos de preconceitos e discriminações velados e abertos além de considerar negros e seus descendentes representantes de uma raça menor.

Tudo fica mais complicado quando a escola e seus profissionais continuam alheios à riqueza da diversidade de alunos e culpam esta mesma clientela por não se encaixar nos padrões estéticos e cognitivos exigidos dentro do ambiente escolar (Pereira, 2005, p.38). Ao menosprezarmos a diversidade étnico-cultural dentro da escola, estimulamos os diversos subterfúgios para culpar a criança de pele escura pelos seus fracassos, medos e inseguranças para que esta fuja do espaço escolar (ibidem, p. 40)

A Lei 10.639/2003 é considerada uma vitória por todo um grupo de pedagogos, historiadores e movimentos sociais e políticos que sempre lutaram pela obrigatoriedade do ensino da história e cultura dos afrodescendentes brasileiros. Entretanto, mesmo dentro da LDB, a lei 10.639/2003 é considerada por alguns

incompleta, pois em seu corpo não está explicitado como será a sua aplicação, papel que coube ao Parecer 03/2004 do Conselho Nacional de Educação que regulamenta a alteração da Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Gomes e Jesus (2013) se questionam como está a institucionalização da lei nas secretarias de educação estaduais e municipais em um trabalho intitulado *Panorama de implementação da Lei 10.639/03: contribuições das pesquisas práticas pedagógicas de trabalho das relações étnico-raciais na escola*. O trabalho de início já mostrava um problema a superar: a ausência de dados nacionais que mostravam as experiências e práticas voltadas à implementação da Lei 10.639/03 nas escolas.

O Distrito Federal, assim como a maioria dos estados brasileiros ainda não tem em sua política educacional a institucionalização da Lei 10.639/03 e os dados divulgados sobre quais escolas trabalham a história e a cultura africana e afro-brasileira ficam disponíveis nas Coordenações de Diversidade, à consulta dos interessados. A Coordenação de Diversidade é um departamento dentro das Gerencias Regionais de Educação Básica que trabalham para que não apenas a história e a cultura dos afrodescendentes esteja presente na sala de aula, mas a história das sociedades indígenas também, conforme previsto na Lei 11.645 de 10 de Março de 2008 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

As escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal recebem todos os anos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, orientações para que dentro do Projeto Político Pedagógico haja a presença da história dos negros e afrodescendentes e que nas salas de aulas esta história seja contemplada não apenas nas datas oficiais como o 13 de Maio, data em que foi assinada a Lei Áurea ou 20 de Novembro, onde se comemora o aniversário de morte de Zumbi dos Palmares, mas discutir a presença do negro e seus descendentes dentro do contexto atual e as consequências que acarretaram essas influências. Pois, segundo Gomes (2003) o olhar lançado sobre os negros e sua cultura dentro da escola tanto pode valorizar as diferenças, como estigmatizá-las, segregá-las ou até mesmo negá-las.

Passados onze anos da Lei 10.639/03, observa-se que pouquíssimos são os professores e demais atores da escola que conhecem a lei e seu conteúdo. O Conselho Nacional de Educação aprovou o parecer 03/2004 que se transformou nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana que estabelece os conteúdos incluídos a serem trabalhados e as modificações curriculares que se fazem necessárias para atender todos os níveis e modalidades de ensino, apresentando também como deve ser a capacitação de professores e todos os envolvidos

Os requisitos que o Parecer 03 (Brasil/2004) mostram em seu texto a importância de escolas bem equipadas e com boa qualificação de professores é um caminho que começa a ser construído, pois as relações raciais dentro das escolas brasileiras são ainda tensas e carecem de professores qualificados nas diferentes áreas de conhecimento, como antropologia, relações étnico-racial e não apenas em sua área específica. Para então mediar esses conflitos, e a partir daí construir e sedimentar uma escola de qualidade para todos e marcada pelo convívio respeitoso e pela equidade.

Mesmo com a criação do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, a presença da história desta parcela da população se faz ainda de maneira tímida dentro da escola. O Estado sabe da importância da Lei 10.639/2003, mas ainda não conseguiu criar uma estratégia que abranja todos os professores no ensino da história e das relações étnico-raciais, como o PNAIC, onde milhares de professores e professoras da educação básica estão fazendo um curso para melhor alfabetizar as crianças nos três primeiros anos da escola.

A SEEDF tem dentro de suas CREs coordenações de diversidade que tentam suprir com informações, oficinas e orientações aos professores, mas a maioria das escolas prefere apenas comemorar as datas que se referem às conquistas dos negros brasileiros, ao invés de estudar sua história e a influência nos costumes, tradições e modo de viver do Brasil. Dito tudo isso o trabalho justifica-se para que se possa descobrir como e se o professor da SEEDF trabalha o conteúdo da Lei 10639/2003

em sala de aula e se os gestores contemplam a história e a cultura dos afrodescendentes dentro do PPP da escola.

É pautado por estas considerações e na perspectiva de trazer para o ambiente escolar o ensino da história e valorização da cultura dos afrodescendentes brasileiros que o objetivo geral da pesquisa consiste em analisar a prática do professor da SEEDF na aplicação da Lei 10.639/2003 em sala de aula de turmas dos anos iniciais.

Para melhor atender ao objetivo geral, foram definidas, a título de objetivos específicos, abordagens teóricas sobre os seguintes temas: mensurar os conhecimentos dos docentes relativos ao conteúdo da lei enquanto ação afirmativa de educação para a diversidade; identificar os fatores críticos que os professores da SEEDF encontram na implementação da Lei 10639/2003 dentro da escola e em sala de aula; e verificar práticas educativas desenvolvidas no Projeto Político Pedagógico das escolas da SEEDF com enfoque na história e cultura afro-brasileira.

Quanto a metodologia a ser utilizada pode-se lembrar as qualidades técnicas que uma pesquisa deve ter segundo Chizzotti (2003) que deixa claro a importância das descobertas no processo ao utilizar no estudo diferentes métodos para recolher e analisar as informações durante a investigação. É interessante também colocar que o tempo em que vivemos nos dá inúmeras possibilidades no estudo de determinado assunto ou objeto e nesse trabalho foi usado dois tipos de questionário: um de múltipla escolha para os professores e um com perguntas discursivas para os gestores.

A pesquisa a ser realizada quer descobrir como professores e gestores do GDF, mais especificamente nas escolas da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia – CREC trabalham a aplicabilidade da Lei 10639/2003 em sala de aula nas turmas dos Anos Iniciais, partindo de uma pesquisa bibliográfica na literatura já lançada e nos documentos e publicações originárias do objeto de estudo, ou seja, a lei 10639/2003 que torna obrigatório o estudo da história e cultura dos afro-brasileiros em toda a educação básica nas escolas públicas e particulares de todo o país.

No decorrer da construção da monografia, com base nos textos estudados, buscaremos então revelar por meio de questionários e entrevistas como os atores da educação trabalham (se é que trabalham) o conteúdo da lei e quais as principais dificuldades para torná-la realidade dentro de sala de aula e o que – na opinião dos

entrevistados – falta para que seja implantado em definitivo nas escolas. E com base nos resultados avaliar as descobertas para sugerir ações que possam realmente fazer a lei vigorar.

## **CAPÍTULO I**

### **HISTÓRIA E RACISMO NO BRASIL**

Ao longo do século XX o conceito de raça passou de uma teoria da Biologia para se tornar uma bandeira ideológica levantada por grupos étnicos carregada de simbolismos onde se mostrava a relação de poder e de dominação de um grupo de pessoas por outros. (GPP-GER, 2010)

Durante os séculos XVII, XVIII, XIX, XX muitas barbáries foram feitas em nome da “Raça Superior”: segregações, extermínio de populações inteiras consideradas inferiores, não apenas negros, mas judeus, índios e ciganos; bem como a criação de políticas segregacionistas e antimiscigenação que deram força ao racismo científico que buscava provar a inferioridade de negros em seus traços e características físicas (Giarolo, 2010).

Muller (2008, p.22) descreve de um modo totalmente negativo como a população brasileira imaginava a população negra do país:

(...) ainda em meados do século XIX as elites brasileiras começaram a se preocupar com a heterogeneidade racial e cultural presentes na população que aqui vivia. Discutia-se o futuro do Brasil a partir do quadro teórico produzido na Europa e Estados Unidos (...). Essas teorias afirmavam que a espécie humana estaria dividida em raças hierarquicamente dispostas. Os brancos, “a raça mais adiantada”, estaria no ápice por suas “qualidades morais e intelectuais”. Os amarelos viriam em segundo lugar e ao final, os negros que não teriam disposições morais nem intelectuais só servindo para ocupações que necessitam de força física.

Entretanto, pensar o que é racismo na contemporaneidade e o que foi no passado é perceber que este ainda se faz presente e forte, mas, também, cada vez mais é combatido e denunciado, pois os direitos individuais de cada homem, mulher e criança – independente de sua etnia, cor, sexo, religião ou origem – são reconhecidos como inalienáveis, e a exclusão de um grupo em detrimento a outro é simplesmente inaceitável, pois segundo nossa Carta Magna (1988) em seu Artigo 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)

A Constituição Brasileira colocou no papel e na forma da lei o desejo de muitos de serem amparados pelo Estado independente da cor da pele ou de sua descendência em um contraste chocante da realidade vivida por negros, negras e seus descendentes e vistos por brancos como uma raça menor que afirmavam que “a miscigenação afetou todos os brasileiros, até mesmo nas ‘melhores famílias’, menos o imperador (...) tornando-os feios, preguiçosos e inférteis” (Telles, 2012).

Mas mesmo com esse princípio constitucional de igualdade é preciso ressarcir os negros e seus descendentes dos danos políticos, morais e educacionais causados pelo regime escravocrata, pois sem a intervenção do Estado aqueles que encontram-se em situação de risco, dificilmente poderão romper a meritocracia existente em nossa sociedade (Brasil, 2004).

E é por igualdade com reconhecimento e redistribuição que lutam negros e afrodescendentes desde o fim da escravidão no país, e nessa construção de uma identidade política negra é que surge durante a República o Movimento Negro Brasileiro que sempre se mobilizou lutando pela garantia de direito e oportunidades por parte do estado aos afrodescendentes (Domingues, 2007). O MNB criou em diversos estados do país, associações, realizou atos públicos e criou jornais, escreveu peças de teatro e o debate das condições de vida dos negros foi para os centros acadêmicos fortalecendo a luta de milhões de negros e negras no Brasil. (Distrito Federal, 2012)

É relevante também destacar as resistências históricas criadas pelos negros mostrando que havia uma articulação e que os afrodescendentes lutavam por condições igualitárias de vida:

**A Revolta da Chibata**, ocorrida em 1910, na Baía de Guanabara exigia o fim dos castigos físicos nos marinheiros negros e trouxe o descontentamento da imprensa quanto ao desfecho dela: o governo cedeu à reivindicação, mas os líderes foram presos em uma masmorra na Ilha das Cobras.

**A Imprensa Negra** surgiu em São Paulo entre 1915 e 1963, com descendentes de escravos que se articularam e colocaram em papel suas ideias e reivindicações. Os jornais produzidos pelos negros surgiram porque os afrodescendentes não eram reconhecidos pelos jornais da época e dentro da

comunidade havia reuniões, bailes, danças e sessões de poesia que precisavam ser transmitidas a todos (Ferrara, 1985).

Das publicações criadas podemos destacar O Menelick (1915), o primeiro jornal, e, O Alfinete (1918), que tinha esse nome para cutucar as pessoas “pelos mexericos e críticas ao comportamento moral do grupo negro”, O Kosmos (1922) jornal oficial da Sociedade Recreativa e Cultural Kosmos, era um jornal preocupado com atividades culturais, com programa educativo, grupo dramático e publicava notícias sociais e ensaios literários (Ferrara, 1985).

O segundo período da imprensa negra destaca os seguintes jornais: O Clarim da Alvorada (1924), O Patrocínio (1928), Tribuna Negra (1935), onde as reivindicações envolvendo os problemas enfrentados pela população negra têm uma abordagem direta e objetiva, exigindo mais participação dentro da sociedade Ferrara (1985).

**A Frente Negra Brasileira (FNB)** foi criada em 1931 por um grupo de “irmãos de cor” que estavam cansados de ver seus direitos preteridos e sem representação política que lutassem por seus interesses. Segundo Domingues (2013):

(...)um grupo de “homens de cor” – como se dizia na época – empreendeu uma mobilização racial em São Paulo que redundou na criação da Frente Negra Brasileira (FNB), na noite de 16 de setembro de 1931. Quase um mês depois, em assembleia realizada no salão das Classes Laboriosas, foi apresentado e aprovado o estatuto, documento no qual ficavam definidas as linhas mestras da organização.

A FNB teve milhares de associados e simpatizantes espalhados pelo Brasil e em 1936 tornou-se um partido político, sendo dissolvido em 1937 pelo Estado Novo.

**O Teatro Experimental Negro**, o TEN foi um movimento criado em 1944 por Abdias Nascimento, que buscava dar aos atores e artistas negros espaços nos palcos e teatros brasileiros.

Segundo Nascimento (2004), o TEN:

(...) se propunha a resgatar, no Brasil, os valores da pessoa humana e da cultura negro-africana, degradados e negados por uma sociedade dominante que, desde os tempos da colônia, portava a bagagem mental de sua formação metropolitana europeia, imbuída de conceitos pseudo-científicos sobre a inferioridade da raça negra.

O grupo não apenas fez história na ribalta, mas criou jornais, cursos de alfabetização – pois era preciso saber ler para decorar as falas, concursos de beleza com participação exclusiva de mulheres negras e lutou para criar o Museu do Negro. O TEN se destacava também pela ativa participação feminina e pela manutenção da memória de personalidades afrodescendentes. O grupo chegou a criar um departamento de pesquisas que estudava e combatia as consequências emocionais do racismo em suas vítimas. (Domingues, 2007)

De uma forma geral TEN buscava repercutir suas ideias e mostrar para a sociedade as injustiças que a comunidade negra vivia todos os dias.

No final dos anos de 1920, há uma mudança de pensamento acerca da participação do negro na construção da cultura brasileira, com destaque para o livro *Casa Grande e Senzala* de Gilberto Freyre, onde o autor coloca a mestiçagem como “grande caráter nacional” e que tal mistura de raça não se dá apenas em caráter biológico, mas é também responsável pela nossa singular produção cultural (Schwarcz,1996).

Infelizmente essa perspectiva de miscigenação como um dos pilares da nação não se estendeu à educação e os negros ficaram de fora das políticas públicas educacionais daquela época (Bakke, 2008).

A escola foi a agência da história oficial na Primeira República, que obedecia um discurso linear mostrando as características do povo brasileiro: brancos no topo da pirâmide, amarelos no meio e os negros a um passo da bestialidade (Muller, 2008).

O brasileiro tem uma ideia muito desfavorável quando se fala nas pessoas negras, herança das teorias difundidas pela medicina, pela elite intelectual que por muito tempo construíram essas teorias no imaginário coletivo da nação (Muller, 2008) e também pela escola que perpetuou através dos livros criando uma imagem negativa para negros em contraponto a uma imagem positiva para os brancos.

Ao colocarmos a obrigatoriedade do estudo da história e da cultura dos negros e afro-brasileiros estamos começando a desconstruir mitos, preconceitos e desigualdades na sociedade brasileira. Estimula-se assim, o resgate no Brasil, dos valores da pessoa humana e da cultura negro-africana, degradados e negados por uma sociedade dominante que, desde os tempos da colônia, portava a bagagem mental de sua

formação metropolitana europeia, imbuída de conceitos pseudocientíficos sobre a inferioridade da raça negra.

## **CAPÍTULO II**

### **A LEI 10.639/2003 E SEUS IMPACTOS NA SOCIEDADE E NA ESCOLA**

A Lei 10639/2003 resulta de um longo esforço que objetiva abordar em condição de igualdade o lugar de sujeitos e protagonistas históricos dos negros, negras e seus descendentes dentro da história do Brasil. Ao estudarmos as histórias e cultura desta população percebemos a enorme contribuição e herança cultural que nos foi deixada e que para muitos brasileiros foi ou é motivo de vergonha. A lei é também um sinal de ruptura dentro da sala de aula que costuma contar apenas a história dos vencedores, jamais a dos massacrados e tiranizados, onde estes não tinham para contar fatos notáveis, dignos de nota (Cruz, 2005).

A Lei 10.639/03 não apenas instituiu a obrigatoriedade do ensino da cultura e história afro-brasileira e africana nas escolas públicas e particulares de educação básica do Brasil, mas abriu precedentes para que a cultura e história indígena do Brasil fosse também estudada, com as alterações do Artigo 26-A da LDB nº 9394/1996 (Lei 11.645/08). Esta lei não apenas alterou um texto de um documento oficial, ela respondeu às reivindicações de movimentos sociais dos negros que por décadas lutaram por políticas afirmativas dentro do Estado brasileiro. No entanto, sabemos que não será uma lei que alterará o estado social das coisas. (Garcia-Feliche,2013), mas é indiscutível sua importância.

Além de ser uma medida pedagógica, a implantação desta lei foi acima de tudo uma decisão política que fortalece e valoriza a cultura e história de africanos e afrodescendentes no Brasil e repara danos e injustiças como o silêncio e a invisibilidade dentro da escola e as políticas que negam o direito a diferença (Cruz, 2005) e que não estão apenas no passado, mas presentes com frequência além do aceitável dentro do cotidiano de milhões de brasileiros descendentes de africanos ou que se identificam como negros.

Uma cultura não muda da noite para o dia, um pensamento não será retirado só porque uma lei foi promulgada e implantada, é preciso antes de tudo que o Estado e também seus cidadãos se disponha a mudar. Nos anos noventa do século XX, a Bahia, em Minas Gerais e no Piauí, entre outros Estados já haviam promulgado leis que obrigavam o estudo da cultura afro-brasileira e da história da África em seus currículos escolares (Bakke, 2008).

A escola foi e sempre será um lugar de difusão da história oficial de um país. Nosso país sempre foi retratado em livros, periódicos e até por meios de seus representantes na escola como um país branco, que no máximo se considerava miscigenado, silenciando ou descaracterizando a importância da população negra. E se não bastasse, a partir da difusão do mito da democracia racial, passou a ser representado com um país sem preconceito racial. Entretanto, sabemos que por baixo dessa tão propagada democracia racial há o insulto, a brincadeira racista, a preterição no mercado de trabalho (...) que tão bem representam a maneira como foi construída a sociedade brasileira. (Müller, 2008).

No Brasil, a esmagadora maioria dos negros que ascendeu socialmente ou que produziram histórias de sucesso ou destaque o fez por esforço próprio sem nenhuma ajuda de políticas públicas que pudesse ajudá-los a estudar ou conseguir um bom emprego. A criação de políticas públicas afirmativas, como o sistema de cotas para a entrada nas Universidades Públicas é um começo, mas ainda é preciso vencer o preconceito de que este sistema favorece os afrodescendentes dentro das universidades. Estamos ainda em processo de reconhecer nossa dívida com os negros e seus descendentes e pouco ainda se fez para que a redistribuição chegue a todo esse grupo social.

Os cursos e publicações, as práticas pedagógicas de professores e gestores acerca das temáticas raciais, cultura negra, democracia racial precisam ter um reflexo positivo dentro de sala de aula e nos corredores da escola, bem como estudar e discutir os impeditivos presentes no universo escolar sobre essa política educacional. (Garcia-Filice, 2013). É também necessário que não apenas o Estado, mas todos os cidadãos e cidadãs reconheçam a dívida que o país tem com esse grupo étnico e isto é feito à medida que todos reconheçam que negros, negras e seus descendentes têm direitos iguais e não devem ser tratados como cidadãos e cidadãs de segunda classe. É a mente e o olhar que precisam ser mudados: desconstruir a ideia ultrapassada de que somos um paraíso racial e que nos reconheçamos como irmãos. É o conhecer a história e a cultura dos africanos e seus descendentes, vê-las como um patrimônio que ajudou a construir este país e ter a clareza que a história dos negros precisa ser estudada e conhecida e não apenas festejada dentro das escolas.

O Parecer do Conselho Nacional de Educação 03/2004 deixa claro que os professores sejam qualificados para lidar com as tensões e as discriminações que o racismo gera dentro das escolas e que é dever do Estado dar condições para que isto aconteça a contento com escolas bem equipadas e professores bem formados para assim garantir uma educação de qualidade nos termos da lei:

(...) professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos; com formação para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações, sensíveis e capazes de conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais, ou seja, entre descendentes de africanos, de europeus, de asiáticos, e povos indígenas. Estas condições materiais das escolas e de formação de professores são indispensáveis para uma educação de qualidade, para todos, assim como o é o reconhecimento e valorização da história, cultura e identidade dos descendentes de africanos. (CNE, 03/2004)

Baseada no artigo 205 de nossa Constituição que afirma ser dever do Estado garantir direitos iguais por meio da educação para que todos e cada um se desenvolva enquanto pessoa, cidadão, ou profissional (CNE 03, 2004), o Parecer afirma também que sem ajuda do Estado os afro-brasileiros dificilmente poderão ascender socialmente e mudar as estatísticas que pregam a meritocracia como principal arma para alcançar o sucesso tanto nos estudos como na vida profissional.

O que o Parecer deixa a entender é que sem políticas públicas que reduzam as desigualdades, dificilmente haverá mudanças sociais para que negros tenham direito a educação de qualidade com um currículo que abranja as dimensões históricas que valorizem a cultura negra e africana e que produzam uma auto-estima positiva para os estudantes e para a população negra em geral (CNE 03, 2004). O documento destaca ainda princípios para discussão e norteiam as ações a serem implementadas dentro das escolas.

O Estado brasileiro por meio da rede mundial de computadores, disponibiliza material didático aos interessados em conhecer a Lei 10.639/2003. Entretanto, falta capacitação e programas educacionais voltados à disseminação desta política pública, com ênfase maior e que abranja todas as escolas brasileiras. Mesmo depois de onze anos da Lei 10639/2003 ainda não há treinamento sistemático, conscientização e boa vontade dos profissionais da escola em torná-la realidade nas salas de aulas de nosso país.

### **CAPÍTULO III**

#### **A Lei 10.639/2003 na SEEDF e na Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia – CREC**

A Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal (SEEDF) lançou em 2012 um documento norteador chamado “Currículo em Movimento da Educação Básica”, uma publicação que abrange todos os níveis da educação básica no DF, onde

[...] reafirma seu compromisso com a educação pública de qualidade para a população do DF, compreendendo a Educação Básica como “[...] direito indispensável para o exercício da cidadania em plenitude, da qual depende a possibilidade de conquistar todos os demais direitos, definidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na legislação ordinária e nas demais disposições que consagram as prerrogativas do cidadão” (DCNEB, 2010, p. 2). Ao apresentar o Currículo em Movimento para a Educação Básica, a SEEDF empenha-se para garantir não apenas o acesso de todos e todas à educação básica, mas, sobretudo, a permanência com qualidade referenciada nos sujeitos sociais, em conformidade com os preceitos constitucionais e a Lei 4.751/2012, de Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do DF. (Distrito Federal, 2014)

O “Currículo em Movimento” abrange todos os níveis da educação básica, bem como suas especificidades e possui volumes que abrangem a Educação Especial, Educação Profissional e a Distância, Educação de Jovens e Adultos. Tem edições destinadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio.

Há ainda um volume com os Pressupostos Teóricos como um eixo que perpassará todos os textos, sendo um suporte a professores e gestores na compreensão das ideias e objetivos do Currículo em Movimento e tem como objetivo “ampliar tempos, espaços e oportunidades educacionais” (Distrito Federal, 2014, p.10).

O “Currículo em Movimento” busca também ratificar a função primeira da escola que é de que todos têm direito à escola e a aprender e sinaliza que todas as atividades pedagógicas devem favorecer situações que levem os alunos, sejam eles, crianças, jovem ou adulto a aprender.

Pautado no artigo 23 da Lei 9394/1996 onde se afirma que a educação básica pode se organizar em séries, semestres, ciclos, alternância de períodos ou grupos não seriados levando em consideração a idade, competência ou outros critérios, a SEEDF escolheu a seriação, os ciclos e os semestres para suas organizações escolares e garantir assim as aprendizagens escolares.

Este documento também se pautou em três eixos transversais para garantir a unidade curricular, sendo eles: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos e Educação para a Sustentabilidade que apoiam em três níveis de avaliação: aprendizagem, institucional e de sistema comum a todas as escolas, independente de sua forma organizacional (Distrito Federal, 2014).

No texto dos Pressupostos Teóricos, a Educação para a Diversidade engloba não apenas a questão étnico-racial, mas também outros grupos sociais como:

“mulheres, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgênicos ou o grupo LGBTTT, camponeses sem terra, quilombolas, ciganos, comunidades tradicionais foram engrossando as parcelas dos excluídos no país e sendo preteridos no processo de construção da nação (Distrito Federal, 2014, p.38).

As lutas sociais no Brasil não se deram de forma isolada. O país assinou leis, tratados e convenções como a Declaração dos Direitos Humanos em 1948, bem como a Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Civis da Mulher em 1953 e a Declaração dos Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais, Étnicas Religiosas e Linguísticas em 1992, entre outros documentos chaves para a garantia dos direitos civis e são frutos de uma incessante luta social (Distrito Federal, 2014).

Definindo a função da diversidade dentro do Currículo da Educação Básica o documento citado apresenta a seguinte definição:

A SEEDF reestrutura seu Currículo de Educação Básica partindo da definição de diversidade, com base na natureza das diferenças de gênero, de intelectualidade, de raça/etnia, de orientação sexual, de pertencimento, de personalidade, de cultura, de patrimônio, de classe social, diferenças motoras, sensoriais, enfim, a diversidade vista como possibilidade de adaptar-se e de sobreviver como espécie na sociedade (Distrito Federal, 2014 p.41).

E ainda, a certeza que todas as formas de discriminação levam ao distanciamento dessas minorias dos bancos escolares e ao desconhecimento de direitos sociais básicos.

A educação na sociedade atual é primordial para promover a dignidade humana como também construir uma sociedade baseada no Estado Democrático de Direito. O conhecimento formal dado pelas escolas transforma o ser humano em cidadão (Westphal, 2009, p.3).

Para que uma pessoa se torne cidadão é preciso existir um sentimento de seu pertencimento ou inscrição em uma nação, surgindo assim lealdade àquela instituição e ainda a identificação com um povo (Distrito Federal, 2014). Sendo a organização política e social baseada na cidadania um avanço importante para incluir minorias nas políticas sociais (ibidem, p.54)

Os Direitos Humanos não existem apenas para defender condenados sob a tutela do Estado ou populações em último estágio de risco, mas para todos os seres humanos. Westphal (2009, p.3) afirma que:

Reconhecer a indivisibilidade dos Direitos Humanos e Fundamentais significa estar ciente de que a exclusão ou negação de um dos Direitos coloca em xeque a existência de todos os demais, porque cada qual tem uma função individual e compõe uma esfera do todo.

A educação para os direitos humanos deve acontecer dentro das escolas para que professores e alunos se reconheçam com sujeitos de direito, que se percebam diferentes e diversos, mas iguais em direito.

Outro eixo transversal dentro dos pressupostos teóricos é a educação para a sustentabilidade que só agora começa a ser discutido dentro de sala de aula e encarado como questão a se defender, pois segundo Jacobi (2003)

O desenvolvimento sustentável não se refere especificamente a um problema limitado de adequações ecológicas de um processo social, mas a uma estratégia ou um modelo múltiplo para a sociedade, que deve levar em conta tanto a viabilidade econômica como a ecológica.

Partindo do pressuposto que somos participantes da sociedade é dever de todos cuidar do meio ambiente em que vivemos.

Dentro do currículo da SEEDF o eixo sustentabilidade sugere um fazer pedagógico que forme cidadãos preocupados com o cuidar da vida seja ela qual for e que se estenda a todas as gerações (Distrito Federal, 2014).

O grande desafio da SEEDF é fazer um currículo integrado que abranja todos os recortes sociais e para isso mantém dentro de suas CREs as Coordenações de Diversidade que têm como objetivo geral: “Implementar políticas públicas de educação em diversidade, opondo-se a todas as formas de exclusão educacional.” (Blog Diversidade Educa DF, 2011) Seu canal oficial para notícias e informações é o blog: <http://diversidadeeducadf.blogspot.com.br/> .

Cada Coordenação Regional possui uma Coordenação de Diversidade responsável por cursos, seminários e oficinas com temática sobre os negros e outras minorias. Ao fazer a pesquisa dentro da CRE-Ceilândia descobriu-se que a Coordenação de Diversidade ou Equipe de Direitos Humanos e Diversidade tem uma equipe formada por quatro coordenadores em atividade desde 2011, integrada pelas professoras Adelina Alves Santiago, Glauce Carvalho, Simone Cristal e Sandra Palmeira.

A CREC possui sob sua área de influência 98 escolas, sendo 94 escolas urbanas e 04 escolas rurais. Dessas, 28 trabalham a Lei 10.639/2003 em datas pontuais como o 13 de Maio ou o 20 de Novembro. Outras 66 escolas trabalham ao longo do ano projetos dentro de sala de aula com as seguintes temáticas:

- Educação Infantil: Identidade e Contação de histórias;
- Séries Iniciais: Pertencimento;
- Séries Finais: Relações Raciais;
- Ensino Médio: Políticas Públicas.

A professora Adelina em nome da Coordenação de Diversidade explicou que a mediação entre as escolas e a CREC se faz por meio de visitas onde se observam os murais que enfeitam a escola e se esses respeitam as matrizes formadoras da população brasileira passando pelos projetos realizados pelas turmas incluídos no PPP.

A coordenação é amparada pelas Leis 10.639/2003, 11.645/2008 e a 11.340/2006. A última ação da Equipe de Direitos Humanos e Diversidade da CREC foi a realização do 2º SEMINÁRIO DE AFRICANIDADES – Pertencimento

e Identidade nas relações Escolares, nos dias 27 e 28 de maio de 2014 com a participação dos professores da SEEDF, alunos da Universidade de Brasília e convidados.

## ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Os resultados da pesquisa de campo foram colhidos por meio de questionário com dez perguntas de múltipla escolha para o grupo de professores entrevistados e apresentado em 15 tabelas. Aos gestores foi apresentado um questionário com cinco perguntas discursivas apresentado em 7 quadros. Os dados mostram os percentuais nas respostas apresentadas por cada grupo de entrevistados com referência a Lei 10.639/2003 e sua aplicabilidade dentro do ambiente escolar.

TABELA 1 – Sexo

SEXO	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
MASCULINO	0	0
FEMININO	6	85,72%
Não declarou	1	14,28%
TOTAL	7	100%

TABELA 2 – Idade dos participantes

	IDADE	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
	30 a 40	4	57,15%
	40 a 50	1	14,28%
Não declarou		2	28,57%
TOTAL		7	100%

Os dados das tabelas 1 e 2 permitem comparar a variação de idade e sexo dos entrevistados, sendo que os participantes do sexo feminino representam 85,72% e 14,28% não declarou o gênero ao qual pertence. A idade dos participantes oscila entre 30 e 50 anos.

TABELA 3 – Tempo de Magistério

	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
10 – 20 Anos	6	85,72%
20 -30 Anos	1	14,28%
TOTAL	7	100%

TABELA 4 – Tempo na SEE/DF

	TEMPO NA SEEDF	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
	10 – 20 Anos	5	71,6%
	20 -30 Anos	1	14,28%
Não declarou		1	14,28%
TOTAL		7	%

TABELA 5 - Formação

	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
Magistério	1	14,28%
Graduação	2	28,57%
Especialização	4	57,15%
TOTAL	7	%

As tabelas 3, 4 e 5 permitem comparar os dados em relação ao tempo de atuação no magistério na SEEDF bem como a formação dos mesmos. Os dados aqui apresentados mostram que o tempo de atuação no Magistério oscila de 10 a 30 anos, sendo que 85,72% dos entrevistados (tabela 3) encontram-se na faixa de 10 a 20 anos. O tempo na SEEDF apresentou variação de 10 a 30 anos, sendo que 14,28%

(tabela 4) não declarou seu tempo de serviço de trabalho. Em relação à formação 57,15% possuem especialização (tabela 5).

TABELA 6 – Como professor conheço o conteúdo da Lei 10.639/2003.

	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
Concordo parcialmente	7	100%
TOTAL	7	100%

Os entrevistados foram unânimes em afirmar que conhecem parcialmente o conteúdo da Lei estudada, isso mostra que as escolas precisam adotar ações que levem a todos os docentes o conhecimento da lei e sua implementação dentro das atividades escolares formação dos professores, conforme afirma Garcia Feliche (2013, p. 105)

TABELA 7 – Após a implementação da Lei 10.639/2003 tenho mais facilidade em trabalhar diferenças étnicas e raciais dentro de sala de aula.

	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
Concordo parcialmente	6	85,72%
Não tenho opinião	1	14,28%
TOTAL	7	100%

O resultado nos mostra que 85,72% dos professores não encontram grandes dificuldades em trabalhar diferenças étnico-raciais dentro da sala de aula, pois mesmo inconscientemente conhecemos algo sobre a África sendo isso um ponto positivo. Nesse sentido Jesus e Gomes, (2013, p.82) afirmam que:

todos brasileiros ou brasileiras conhecem algo sobre a África e seus habitantes. Mesmo sem conhecer pessoalmente algum dos muitos países africanos (...) fomos informados, na escola, na família e nas relações sociais cotidianas sobre a África. Em consequência fomos educados para as relações raciais no Brasil e fora dele.

Entretanto, quando estuda-se este conteúdo sistematicamente dentro de sala de aula este conhecimento generalizado deve ser descartado para que o conhecimento científico entre em cena. Pois é preciso conhecer para respeitar, entender e integrar as diversas culturas presentes dentro do país.

TABELA 8 – Nós professores/as da SEEDF recebemos capacitação para trabalhar o conteúdo da Lei 10.639/2003 em sala de aula.

	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
Concordo totalmente	2	28,57%
Discordo parcialmente	2	28,57%
Não tenho opinião	3	42,86%
TOTAL	7	100%

Dos professores entrevistados 42,86% não opinaram acerca da capacitação disponibilizada pela SEEDF, mas não quer dizer que a Secretaria de Educação não ofereça cursos para capacitação de seus professores.

Sobre a oferta de capacitação dos professores o Parecer 03 (2004) afirma que são os administradores que devem prover a escola, os professores e os alunos de material bibliográfico e didático, bem como acompanhar os trabalhos desenvolvidos.

TABELA 9 – A implementação da Lei fez com que professores/as e alunos discutissem o protagonismo e a história dos negros e negras dentro da sala de aula.

	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
Concordo totalmente	1	14,28%
Concordo parcialmente	1	14,28%
Discordo parcialmente	4	57,16%
Não tenho opinião	1	14,28%

TOTAL	7	100%
-------	---	------

Percebe-se pela resposta apresentada pela tabela 9 que a maioria (57,16%) dos docentes acredita que a implementação da Lei não fez com que professores e alunos, bem como outros membros da comunidade escolar discutissem o protagonismo e a história dos negros em sala de aula. O que precisa ser entendido por todos da comunidade escolar é que a escola é sim um lugar de discussão sobre a temática racial e que ela deve se dar nas conversas do cotidiano e não apenas no contexto histórico apresentado nos livros didáticos. Segundo Munanga (2005) muitos professores praticam ainda a política do avestruz ou sentem pena dos alunos afrodescendentes, ao invés de adotarem uma postura positiva mostrando que as diferenças não nos diminuem ou nos enaltecem, mas nos complementam.

TABELA 10 – Como professor/a me sinto seguro/a para abordar conteúdos com temática étnica e racial em sala de aula.

	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
Concordo totalmente	1	14,28%
Concordo parcialmente	4	57,16%
Discordo parcialmente	1	14,28%
Discordo totalmente	1	14,28%
TOTAL	7	100%

Diante das respostas do quadro 10, percebe-se que há uma dificuldade em abordar a temática, que pode ser reflexo do pouco conhecimento da Lei pelos atores da escola, bem como dificuldade em abordar o tema Africanidades dentro de sala de aula de uma maneira que produza mudanças de paradigmas tanto para os alunos como para os professores. Quando professores abordam de forma respeitosa e científica esse tema, preconceitos e discriminações são derrubados e sentimentos de

superioridade ou inferioridade são superados e novas regras de convivência são estabelecidas (Silva, 2005).

TABELA 11 – Em sala de aula observo que meus alunos e alunas negros e negras ou afrodescendentes se reconhecem como tal.

	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
Concordo totalmente	3	42,86%
Discordo parcialmente	3	42,86%
Não tenho opinião	1	14,28%
TOTAL	7	100%

Há um empate entre o grupo que concorda e o grupo que discorda parcialmente quanto a questão apresentada pela tabela 11, entretanto Gomes (2003, p.171) aborda a questão da seguinte maneira:

Como sujeitos sociais, é no âmbito da cultura e da história que definimos as identidades sociais (todas elas, e não apenas a identidade racial, mas também as identidades de gênero, sexuais, de nacionalidade, de classe, etc.). (...) Reconhecer-se numa delas supõe, portanto, responder afirmativamente a uma interpelação e estabelecer um sentido de pertencimento a um grupo social de referência.

Nesse sentido a escola tem papel primordial em valorizar a cultura africana e a história dos afrodescendentes e fazer com que alunos negros e negras sejam orgulhosos dos seus antepassados e que “não neguem sua identidade porque na escola não lhes foi permitido conhecer sua história ou quem são” Moura (2005).

TABELA 12 – Na escola em que trabalho as relações étnico-raciais são trabalhadas de acordo com a Lei 10.639/2003 dentro do Projeto Político Pedagógico da escola.

	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
Concordo totalmente	2	28,57%
Concordo parcialmente	2	28,57%

Discordo parcialmente	3	42,86%
TOTAL	7	100%

Segundo a resposta dos professores percebe-se que as relações étnico-raciais não estão presentes dentro do conteúdo do PPP da escola. Mostra também que as escolas carecem de um senso maior de coletividade na organização do trabalho pedagógico.

TABELA 13 – Na escola em que trabalho há um conjunto de práticas usadas para combater a discriminação e o racismo no ambiente escolar.

	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
Concordo totalmente	1	14,28%
Concordo parcialmente	1	14,28%
Discordo parcialmente	2	28,56%
Discordo totalmente	3	42,88%
TOTAL	7	100%

As respostas apresentadas pela tabela 13 reafirmam que não há um conjunto de procedimentos e práticas que impeçam atos de racismo ou discriminação nas dependências da escola, indo de encontro ao que afirmam as Orientações Pedagógicas da SEEDF (2012):

A legislação por si só não supera o preconceito étnico-racial, que se constitui historicamente fundado na naturalização de práticas discriminatórias e excludentes observáveis nos espaços sociais e reproduzidas no ambiente escolar.

É preciso que novas práticas sociais sejam desenvolvidas pelo professor-cidadão para que este estabeleça novos parâmetros e regras a fim de que a discriminação de qualquer tipo seja banida do ambiente escolar.

TABELA 14 – Como professor/a sempre trabalho história e a cultura dos negros cotidianamente em sala de aula.

	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
Concordo totalmente	3	42,86%
Concordo parcialmente	3	42,86%
Discordo totalmente	1	14,28%
TOTAL	7	100%

Observa-se no quadro 14 que os professores buscam trazer para o seu cotidiano de trabalho formas para o desenvolvimento de atividades que atendam a temática étnico-racial dentro da sala de aula. Criando estratégias que visem uma melhor convivência justa e equânime entre todos os atores da instituição.

TABELA 15 – A criação e implementação da Lei 10.639/2003 melhorou as relações etnicoraciais dentro de sala de aula.

	FREQUENCIA	PORCENTAGEM
Concordo totalmente	1	14,28%
Discordo parcialmente	4	57,16%
Discordo totalmente	1	14,28%
Não tenho opinião	1	14,28%
TOTAL	7	100%

Percebe-se pelos resultados da tabela 15 que para a maioria dos professores há ainda muito para se fazer na questão das relações etnico-raciais dentro do ambiente escolar. É preciso vencer muitos obstáculos, como o silêncio das práticas pedagógicas que punem apenas as crianças negras (Pereira, 2005), as brincadeiras

racistas, como também os livros didáticos que carregam conteúdos que depreciam a figura dos negros e seus descendentes, e até a identificação por parte dos professores de eventos que envolvam discriminação, preconceito e negação de direitos em uma convivência diária. Distrito Federal (2012).

Os dados apresentados a seguir, nos quadros de 1 a 6 referem-se aos resultados dos questionários apresentados pelos gestores.

Quadro 1

IDADE	SEXO	TEMPO DE MAGISTÉRIO	TEMPO NA SEEDF	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO
40	F	18	18	ESPECIALISTA	ENS. FUND.
35	F	18	10	ESPECIALISTA	ENS. FUND.
49	M	20	20	ESPECIALISTA	ENS. FUND.

Quadro 2 – Escreva nas linhas abaixo o que vossa senhoria sabe sobre a Lei 10.639/2003.

PARTICIPANTE	RESPOSTA
G1	A lei que propõe novas diretrizes curriculares para o estudo da história e cultura afro-brasileira e africana.
G2	A Lei declara o ensino obrigatório sobre História e a Cultura Afro-brasileira no ensino público e particular, oferecido no Ensino Fundamental e Médio.
G3	Sei que a Lei foi criada com o intuito de inserir no currículo o ensino de História da África e da cultura afrodescendente.
TOTAL	

Todos os gestores conhecem a Lei, mas só conhecê-la não basta. É preciso dar-lhe significados e transformá-la em prática dentro da instituição e que todos os atores atuantes dentro do ambiente escolar saibam sua importância na grade curricular.

Pois, segundo Rocha e Trindade (2010, p. 54) os professores precisam ser inspirados em uma cultura escolar cotidiana de reconhecimento do valor da civilização africana com ferramenta pedagógica na construção dos conhecimentos.

Quadro 3 – A Lei 10.639/2003 está no PPP da escola em que vossa senhoria é gestor/gestora? Favor especificar projetos e atividades. Em caso de negativa, justifique.

PARTICIPANTE	RESPOSTA
G1	Sim. Geralmente é trabalhado no dia da Consciência Negra e em projetos que valorizem a pessoa em todos os aspectos.
G2	Em nosso PPP a cultura afro-brasileira está incluso, sendo o desenvolvimento e respeito às diversidades culturais, religiosas, sociais e ambientais. Eventos: Festa Junina e a Festa Cultural como foco respeitando o ser integral. Passeios e o dia da Consciência Negra. Valorização ao patrimônio sociocultural e respeitar a sua diversidade.
G3	Sim. Africanidade e a cultura brasileira.
TOTAL	

Todos os gestores percebem no PPP da escola a presença da Lei 10.639/2003. No entanto, na prática a Lei só está presente nas datas comemorativas. Mas segundo Rocha e Trindade (2010, p. 65) é preciso:

Inaugurar um tempo novo, pautado por uma lógica de valorização da diversidade e repúdio à intolerância, é assumir compromisso efetivo com uma educação multirracial e interétnica. Contemplar o povo negro, neste propósito, impõe mudar a realidade escolar atual por meio de uma intervenção competente e séria. Inovações temáticas e teórico-metodológicas poderão ser implementadas no cotidiano escolar de forma coletiva, gradativa e teoricamente fundamentada.

O que se conclui é que a História e a Cultura Africana e Afro-brasileira precisam estar na grade curricular de todas as escolas cotidianamente e não apenas em datas comemorativas.

Quadro 4 – Como gestor/gestora quais as principais dificuldades em trabalhar a Lei 10.639/2003 dentro da escola?

PARTICIPANTE	RESPOSTA
G1	Criar formas de envolver todas as crianças.
G2	Em nossa escola não temos grandes dificuldades, o grupo é a favor e faz por onde a lei seja respeitada. Assim juntos buscamos introduzir ao ensino de qualidade.
G3	Material adequado, falta de empenho de profissionais de algumas áreas.
TOTAL	

Pelas respostas informadas no quadro 4 esses gestores precisam buscar novas formas para incluir a Lei dentro do currículo escolar e que as questões étnico-raciais e os conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana estejam em constante dialogo com a realidade dos alunos. Onde professores sejam mediadores do objeto de aprendizagem e os alunos (Rocha e Trindade, 2010).

Quadro 5 – Como vossa senhoria enxerga a participação da SEEDF na formação continuada de professores e professoras sobre as relações étnico-raciais dentro da sala de aula?

PARTICIPANTE	RESPOSTA
G1	A SEEDF tem proporcionado cursos na área, porém poucos profissionais se interessam.
G2	Nos últimos anos é perceptível um grande avanço sobre essa temática, com seminários, cursos, congressos e pessoas especializadas nas coordenações regionais para nos orientar e direcionar com auxílio e sugestões.
G3	Muito aquém se levar em conta a importância do tema, haja vista que não há oferta de cursos de extensão e especialização para o aprofundamento do tema para professores da rede.
TOTAL	

Os gestores em sua maioria informaram a existência da oferta de formação continuada aos professores pela SEEDF. Mas o G1 coloca o fato de que poucos

profissionais têm interesse de participar dos cursos ofertados. Mas segundo Gomes (2003) não adianta só investir na formação de professores, mas considerar outras questões como: a formação do professor no cotidiano escolar. Quais as principais necessidades atuais dos professores? Quais os temas que esses professores gostariam de discutir e debater durante sua formação? Esses questionamentos servirão para a tomada de consciência dos docentes de que as relações étnico-raciais são importantes dentro do ambiente escolar e não podem ser ignoradas.

Quadro 6 – Vossa senhoria é favorável às políticas públicas onde os negros, negras e seus descendentes sejam protagonistas como a Política das Cotas nas Universidades ou as Cotas no serviço público? Justifique.

PARTICIPANTE	RESPOSTA
G1	Não. Penso que os investimentos nas diferenças devem ser feitos desde os primeiros anos de escolaridade para que não seja necessário criar cotas.
G2	Acredito que atualmente é um bom caminho combater e amenizar as desigualdades sociais, econômicas e educacionais entre raças, que inda permeiam a nossa sociedade.
G3	Não sou contra, porém na minha visão, muito embora saiba do déficit da sociedade brasileira com relação aos negros e afrodescendentes, considero como ideal que o critério adotado, levado em conta fosse a renda per capita familiar como forma de abranger negros, afrodescendentes e os pobres de modo geral.
TOTAL	

No quadro 6 as respostas dos gestores mostram que a maioria pensa que as cotas especificamente para negros não deveriam existir, mas cotas sociais que contemplassem pessoas de baixa renda sejam elas negros/as ou branco/as.

Dias (2005) afirma que a questão das raças na educação reflete a tensão da sociedade com duas frentes: uma que quer manter o racismo estrutural e os/as negros/as na invisibilidade na ilusão do Brasil ser uma democracia racial e na outra a luta para a queda desses paradigmas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho teve como objetivo principal analisar a prática dos professores da SEEDF sobre a Lei 10.639/2003 e sua aplicabilidade na sala de aula dos anos iniciais.

Foi apenas nos anos 90 do século XX, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso que pela primeira vez se admitiu oficialmente que no Brasil existia sim preconceito e discriminação racial nas relações sociais e o papel omissivo do Estado em relação a tais questões (Figueiredo, 2009). Tal afirmativa encontrou eco em diversas pesquisas realizadas desde os anos 70 que colocavam abaixo a crença que no Brasil se vivia uma democracia racial.

Segundo Castro e Abramovay (2006) raça e escola são temas que desafiam a formação dos professores, pois estes possuem muitas formas de se relacionar com seus alunos negros e estes mesmos professores silenciam e se omitem ao não intervirem em casos de discriminação, percepções e preconceito quando o tema é raça dentro da escola. Esses professores não sabem lidar com as diferenças raciais dentro de sala de aula, por falta de preparo profissional e até por preconceitos arraigados dentro de si.

Mas isso não pode ser o peso maior dentro da escola, os professores devem saber que ao escolher o Magistério estão sujeitos a compromissos legais e documentados dentro da escola e que entre seus alunos e alunas haverá um número significativo de negros e afrodescendentes. E mesmo uma formação precária não lhes dá o direito de enfiar a cabeça na areia e ignorar essa discussão em sala de aula.

A diversidade, segundo os Pressupostos Teóricos deve ser entendida como a variedade humana, social, física e ambiental que se faz presente na sociedade, sendo um conjunto multifacetado e cheio de significações. Distrito Federal (2014).

A História da Educação Brasileira foi sempre pautada de maneira eurocêntrica: a escola foi idealizada para os brancos e dessa maneira negros e negras vivenciam um ambiente bastante desfavorável ao sucesso escolar bem como o desenvolvimento pleno de suas potencialidades (Rocha e Trindade, 2010)

É preciso então colocar em prática uma educação anti-racista, olhando o mundo em nova perspectiva, onde o respeito a diferença e posturas mais democráticas seja condição básica para que todos sejam bem sucedidos na escola.

Ao pesquisar como professores e gestores veem a aplicação da Lei dentro do ambiente escolar, constatou-se que a maioria conhece a Lei 10.639/2003 e não têm dificuldades em trabalhar as relações étnico-raciais com seus alunos, mas a Lei ainda é trabalhada apenas nas datas comemorativas. O gestor 3 coloca como dificuldade a falta de empenho de alguns professores e a falta de material adequado.

O que se conclui é que apesar das dificuldades a Lei é conhecida, os professores e gestores trabalham para que ela se faça presente dentro da instituição, mas ainda há um longo caminho a percorrer como, por exemplo, tratar as questões de diversidade étnico-racial em situações cotidianas dentro da escola.

## BIBLIOGRAFIA

- A possibilidade da investigação a 3: reflexões sobre triangulação (metodológica) [http://www.cies.iscte.pt/destaques/documents/CIES-WP60\\_Duarte\\_003.pdf](http://www.cies.iscte.pt/destaques/documents/CIES-WP60_Duarte_003.pdf) - acesso em 01/03/2014.
- Bakke, Rachel Rua Baptista. *Do terreiro para as escolas*. Trabalho apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia. Realizada em Porto Seguro, Bahia, nos dias 01 e 04 de junho de 2008.
- Brasil. Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) Acesso em Maio de 2014.
- Brasil. Lei 10.639 de 09 de Janeiro de 2003. Altera a Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm) Acesso em Abril de 2014.
- Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em Abril 2014.
- Brasil. Ministério da Educação e Cultura. *Parecer CNE/CP nº3, de 10 de março de 2004*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.. 2004.
- Chizzotti, Antonio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais. Evolução e desafios -. *Revista Portuguesa de Educação*, ano/vol. 16, número 002. Universidade do Minho. - Braga, Portugal: PP 221-236. 2003.
- Currículo em Movimento da Educação Básica – *Ensino Fundamental Anos Iniciais*. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - <http://www.se.df.gov.br/materiais-pedagogicos/curriculoemmovimento.html> Acesso em Março de 2014.
- Currículo em Movimento da Educação Básica – *Pressupostos Teóricos* <http://issuu.com/sedf/docs/1-pressupostos-teoricos> Acesso em Março de 2014.
- Cruz, Marileia dos Santos. *Uma abordagem sobre a história da educação dos negros - História da Educação do Negro e outras histórias*/Organização: Jeruse Romão. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília:

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005.

- Dias, Lucimar Rosa. Quantos passos já foram dados? A questão da raça nas leis educacionais da LDB de 1961 a Lei 10.639 de 2003. *História da Educação do Negro e outras histórias*/Organização: Jeruse Romão. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005.

-Distrito Federal. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. *Orientações Pedagógicas para o ensino de história da cultura afro-brasileira e indígena na rede pública de ensino do DF (artigo 26-A) da LDB*. Brasília: SEEDF, Subsecretaria de Educação Básica?Coordenação de Educação em Diversidade, 2012.

- Domingues, Petrônio. A cor na ribalta – *Ciência e Cultura*. Volume 63 número 1 São Paulo Jan. 2011. Disponível em:

<http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v63n1/a19v63n1.pdf> Acesso em Maio de 2014.

- Domingues, Petrônio. Como um bumerangue – Frente Negra Nacional no circuito transatlântico – *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, volume 28, nº 81. Fevereiro de 2013. <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v28n81/10.pdf> acesso em Maio 2014

- Domingues, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a07.pdf> Acesso em Abril de 2014.

- Fernandes, Angela Viana; Paludeto, Melina Casari Machado. Educação e Direitos Humanos: Desafios para a escola contemporânea. *Caderno Cedes, Campinas*, vol. 30, n. 81, p. 233-249, mai.-ago. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v30n81/a08v3081.pdf> Acesso em Maio 2014.

-Ferrara, Miriam Nicolau. A imprensa negra paulista (1915/1962). *Revista Bras. De História*. SP. Volume 5 nº 10 pp. 197-207. Março/agosto 1985.

- Figueiredo, Ângela. Racismo a brasileira ou racismo sem racistas: colonialidade do poder e a negação do racismo no espaço universitário. *Sociedade e Cultura*, V.12, N. 2, P.223/234, JULHO/DEZEMBRO. 2009. Disponível em:

[www.anpuh.org/arquivo/download?ID\\_ARQUIVO=3609](http://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3609) – Acesso 05/05/2014.

- Garcia-Filiche, Renísia Cristina. Políticas Educacionais, Cultura e Relações Étnico-Raciais: A implementação do Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional Número 9394/1996. *Igualdade racial no Brasil: reflexões no Ano Internacional dos Afrodescendentes*/Tatiana Dias Silva, Fernanda Lira Goes, organizadoras. – Brasília: IPEA, 2013.

-*Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça / GPP – GeR: módulo VI*/ Orgs. Maria Luiza Heilborn, Leila Araújo, Andréia Barreto. – Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília : Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

- Giarola, Flávio Raimundo. Racismo e teorias raciais no século XIX: Principais noções e balanço historiográfico. *história e-história*, São Paulo, 2010. Disponível em [http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=313#\\_ftn1](http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=313#_ftn1) Acesso: Maio 2014.

-Goes, Fernanda Lira. Silva, Tatiana Dias. (Orgs.) *Igualdade racial no Brasil: reflexões no Ano Internacional dos Afrodescendentes* – Brasília: IPEA, 2013.

- Gomes, Nilma Lino. Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.29, n.1, p. 167-182, jan./jun. 2003. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022003000100012&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022003000100012&script=sci_arttext)

- Gomes, Nilma Lino. *Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo* – Educação e Pesquisa, São Paulo, v.29, n.1, p. 167-182, jan./jun. 2003.

- Moura, Gloria. *O direito à diferença* – Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada / Kabengele Munanga, organizador. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

- Jacobi, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. *Cadernos de Pesquisa*, n. 118, p. 189-205 março/ 2003. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf> Acesso em Maio de 2014.

- Munanga, Kabengele. *Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada* / Kabengele Munanga, organizador. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

- Neves, Paulo Sérgio da C. *Luta Anti-Racista: Entre Reconhecimento e Redistribuição* - <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v20n59/a06v2059.pdf> Acesso em Maio de 2014.

- Muller, Maria Lucia Rodrigues. Desigualdades raciais na educação e a Lei 10.639/2003. Antônia Elisabeth da Silva Souza Nunes. Elias Vieira de Oliveira. (Orgs.) *Implementação das diretrizes curriculares para a educação étnico-racial e o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana na educação profissional tecnológica* – Brasília : MEC, SETEC, 2008.
- Pereira, Amauri Mendes. Escola – espaço privilegiado para a construção da cultura de consciência negra - *História da Educação do Negro e outras histórias*/Organização: Jeruse Romão. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005.
- Abramovay, Miriam; Castro, Mary Garcia – coordenação/*Relações raciais na escola: reprodução de desigualdades em nome da igualdade* – Brasília : UNESCO – INEP, Observatório de Violência nas Escolas, 2006.
- Silva, Petronilha Beatriz Gonçalves e. *Aprendizagem e ensino das africanidades brasileiras* – Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada / Kabengele Munanga, organizador. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.
- Rocha, Rosa margarida de Carvalho; Trindade, Azoilda Loretto. Ensino Fundamental - Ministério da Educação / Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais Brasília: SECAD, 2010.*
- Silva, Maria Dervania Vieira. Entre a Luz e a Sombra: a questão afro-brasileira e a Lei 10.639/03 no contexto escolar. Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes\\_pde/artigo\\_maria\\_dervania\\_vieira\\_silva.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes_pde/artigo_maria_dervania_vieira_silva.pdf) Acesso em Maio 2014
- Schwarcz, Moritz Lilia. Espetáculo da Miscigenação. *Estudos Avançados* 8(20), 1994.
- Schwarcz, Moritz Lilia. Usos e abusos da mestiçagem e da raça no Brasil: uma história das teorias raciais em finais do século XIX. *Afro-Ásia*, 18. Páginas 77-101. 1996.
- Telles, Edward E. O Significado da Raça na Sociedade Brasileira - Tradução para o português de *Race in Another America: The Significance of Skin Color in Brazil.*

2004. Princeton e Oxford: Princeton University Press. Versão divulgada na internet em Agosto de 2012. Tradução: Ana Arruda Callado. Revisão Técnica e Formatação: Danilo França.

- Westphal, Fernanda Prince Sotero. Direitos humanos na educação, um pilar para o exercício da cidadania e a concretização da dignidade da pessoa humana. *Revista Direito Fundamental e Democracia*, Volume 5; Curitiba, Paraná. 2009. Disponível em:

[http://www.dhnet.org.br/educar/textos/westphal\\_dh\\_educacao\\_cidadania\\_dignidade.pdf](http://www.dhnet.org.br/educar/textos/westphal_dh_educacao_cidadania_dignidade.pdf) Acesso em 2014.

## **ANEXOS**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM GÊNERO E  
RAÇA- GPP-GeR  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- UnB

O questionário abaixo faz parte de um estudo sobre a Lei 10639/2003. Responda os itens abaixo, por favor. Suas respostas serão tratadas em conjunto sem possibilidades de identificação.

Muito obrigada por sua colaboração e participação.

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo:  Feminino

Masculino

Tempo de magistério: \_\_\_\_\_

Tempo de SEEDF: \_\_\_\_\_

Formação:  Magistério  Graduação  Especialização  Mestrado

Doutorado

Atuação:  Educação Infantil  Ensino Fundamental  Ensino Médio

1 – Como professor conheço o conteúdo da Lei 10.639/2003.

Totalmente  Desconheço totalmente

Parcialmente  Desconheço parcialmente

2 – Após a implementação da Lei 10.639/2003 tenho mais facilidade em trabalhar diferenças étnicas e raciais dentro de sala de aula.

Concordo totalmente  Discordo totalmente  Não tenho opinião

Concordo parcialmente  Discordo parcialmente  Indiferente

3 – Nós professores/as da SEEDF recebemos capacitação para trabalhar o conteúdo da Lei 10.639/2003 em sala de aula.

Concordo totalmente  Discordo totalmente  Não tenho opinião

Concordo parcialmente  Discordo parcialmente  Indiferente

4 – A implementação da Lei fez com que professores/as e alunos discutissem o protagonismo e a história dos negros e negras dentro da sala de aula.

Concordo totalmente  Discordo totalmente  Não tenho opinião

Concordo parcialmente  Discordo parcialmente  Indiferente

5 – Como professor/a me sinto seguro/a para abordar conteúdos com temática étnica e racial em sala de aula.

Concordo totalmente     Discordo totalmente     Não tenho opinião

Concordo parcialmente     Discordo parcialmente     Indiferente

6 – Em sala de aula observo que meus alunos e alunas negros e negras ou afrodescendentes se reconhecem como tal.

Concordo totalmente     Discordo totalmente     Não tenho opinião

Concordo parcialmente     Discordo parcialmente     Indiferente

7 – Na escola em que trabalho as relações étnico-raciais são trabalhadas de acordo com a Lei 10.639/2003 dentro do Projeto Político Pedagógico da escola.

Concordo totalmente     Discordo totalmente     Não tenho opinião

Concordo parcialmente     Discordo parcialmente     Indiferente

8 – Na escola em que trabalho há um conjunto de práticas usadas para combater a discriminação e o racismo no ambiente escolar.

Concordo totalmente     Discordo totalmente     Não tenho opinião

Concordo parcialmente     Discordo parcialmente     Indiferente

9 – Como professor/a sempre trabalho história e a cultura dos negros cotidianamente em sala de aula.

Concordo totalmente     Discordo totalmente     Não tenho opinião

Concordo parcialmente     Discordo parcialmente     Indiferente

10 – A criação e implementação da Lei 10639/2003 melhorou as relações étnico-raciais dentro de sala de aula.

Concordo totalmente     Discordo totalmente     Não tenho opinião

Concordo parcialmente     Discordo parcialmente     Indiferente

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM GÊNERO E  
RAÇA- GPP-GeR  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- UnB

O questionário abaixo faz parte de um estudo sobre a Lei 10639/2003. Responda os itens abaixo, por favor. Suas respostas serão tratadas em conjunto sem possibilidades de identificação.

Muito obrigada por sua colaboração e participação.

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino

( ) Masculino

Tempo de magistério: \_\_\_\_\_

Tempo de SEEDF: \_\_\_\_\_

Formação: ( ) Magistério ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado

( ) Doutorado

Atuação: ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio

1 – Escreva nas linhas abaixo o que vossa senhoria sabe sobre a Lei 10.639/2003.

---

---

---

---

2 – A Lei 10.639/2003 está no PPP da escola em que vossa senhoria é gestor/gestora? Favor especificar projetos e atividades. Em caso de negativa, justifique.

---

---

---

---

3 – Como gestor/gestora quais as principais dificuldades em trabalhar a Lei 10.639/2003 dentro da escola?

---

---

---

---

4 – Como vossa senhoria enxerga a participação da SEEDF na formação continuada de professores e professoras sobre as relações étnico-raciais dentro da sala de aula?

---

---

---

---

5 – Vossa senhoria é favorável às políticas públicas onde os negros, negras e seus descendentes sejam protagonistas como a Política das Cotas nas Universidades ou as Cotas no serviço público? Justifique.

---

---

---

---